

LEI Nº 390, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o Ipê Amarelo como árvore símbolo do Município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o *Tabebuia alba* - Ipê Amarelo - como árvore símbolo do Município de São Sebastião do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 16 de setembro de 2003.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal